



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020001

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020, o Município de TAILÂNDIA, através da CÂMARA MUNICIPAL com sede na Praça São Francisco S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-001**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, informática e expediente para atender a Câmara Municipal de Tailândia.

Empresa: S.A.O SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 19.824.027/0001-27, estabelecida à AVENIDA BELEM, 67, CENTRO, Tailândia PA, (91) 99141-1137, representada neste ato pelo Sr(a). RENE OUTTES JARDIM, C.P.F. nº 019.705.672-52.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00053	ADAPTADOR USB 2.0	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
	Adaptador USB fêmea/fêmea 2.0				
00054	ADAPTADOR USB BLETOOTH	UNIDADE	5.00	60,000	300,00
00055	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00056	CABO USB PARA IMPRESSORA 1.8M	UNIDADE	25.00	25,000	625,00
	Cabo USB p/ Impressora 1.8m 2.0 C/ filtro				
00057	CABO EXTENSOR USB 5M	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
	Cabo extensor USB macho/ USB fêmea 5m				
00058	CABO DE FORÇA ABNT NOVO PADRÃO	UNIDADE	30.00	30,000	900,00
	Cabo de força ABNT novo padrão P/ desktop				
00059	CABO DE REDE CAT5E 305MT	METRO	610.00	4,000	2.440,00
00060	EMENDA JUNÇÃO USB	UNIDADE	18.00	90,000	1.620,00
00061	FORTE ATX 230W	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00062	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UNIDADE	10.00	555,000	5.550,00
00063	MOUSE USB 2.0	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
	Mouse ótico USB 2.0 cabo 1m multilaser				
00064	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00065	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00066	TECLADO USB P/ DESKTOP	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
	Teclado com Fio USB K120 com Teclas Silenciosas, Resistente à Respingos e Layout ABNT2, Logitech, Teclados				
00067	PEN DRAVE 08 GB.	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00068	PEN DRAVE 16 GB.	UNIDADE	10.00	52,000	520,00
00069	PEN DRAVE 32 GB.	UNIDADE	10.00	74,000	740,00
00070	MEMORIA DDR3 4GB DESKTOP	UNIDADE	12.00	250,000	3.000,00
	MEMORIA DDR3 1333mhz 4GB NOTEBOOK				
00071	MEMORIA DDR3 4GB NOTEBOOK	UNIDADE	3.00	280,000	840,00
	MEMORIA DDR3 4GB DESKTOP 1333mhz				
00072	PLACA MÃE LGA 1150 DDR3	UNIDADE	15.00	500,000	7.500,00
00073	PROCESSADOR LGA G3240 1150	UNIDADE	10.00	600,000	6.000,00
00074	COOLER INTEL	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00075	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00076	TECLADO NOTEBOOK	UNIDADE	5.00	350,000	1.750,00
00077	CAIXA DE SOM	UNIDADE	15.00	50,000	750,00
	Caixa de som USB P2 1W RMS				
00078	CONECTOR RJ45 CAT5E	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00079	TINTA EPSON GENUÍNA T664	UNIDADE	20.00	70,000	1.400,00
00080	TONER HP 85 A	UNIDADE	50.00	80,000	4.000,00
	Toner HP 85 A compatível.				
00081	TONER BROTHER TN580	UNIDADE	25.00	165,000	4.125,00

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



00082	Toner brother TN 580 compatível. TONER HP 1102W Toner para impressora HP compatível P1102/P1102W/M1132/M1210/M1212/M1130.	UNIDADE	12.00	90,000	1.080,00
00083	CARTUCHOS HP 664 Cartuchos para impressoras HP Deskjet Ink Advantage 2136/2676/3376/5076	UNIDADE	50.00	100,000	5.000,00
00084	PAPEL A-4 CAIXA Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Caixa contendo 10 resmas.	CAIXA	60.00	225,000	13.500,00
VALOR TOTAL R\$				70.340,00	

Empresa: M S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI; C.N.P.J. nº 28.913.795/0001-48(91) 99242-4048, representada neste ato pelo Sr (a).
MARCIA SERAFIM DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 399.873.452-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARROZ TIPO 1 - Marca.: LIDER	QUILO	165.00	3,480	574,20
00002	CAFE EM PÓ TORRADO 250GR - Marca.: MARATA Especificação : Caixas com 20 unidades de 250 gramas cada. Valor total extenso: Onze mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos	CAIXA	50.00	86,000	4.300,00
00003	MACARRÃO - Marca.: RICOSA Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa. Fardo com até 05 quilos	PACOTE	50.00	3,000	150,00
00004	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: QUERO Extrato de tomate lata de 0,190kg/caixa até 24 und	LATA	30.00	1,920	57,60
00005	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: LIDER In natura de 1ª qualidade apta para consumo. Não poderão estar úmidas ou rançosas; não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade do produto. Pacote comum de 2 a 10 kg, em saco de polietileno transparente.	QUILO	60.00	4,720	283,20
00006	FARINHA DE TRIGO - Marca.: ROSA BRANCA Embalagem com 01 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	24.00	3,950	94,80
00007	FUBA DE MILHO - Marca.: SINHA Fuba de Milho embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação.	QUILO	24.00	2,010	48,24
00008	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1KG - Marca.: CCGI O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote de 1kg, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. Fardo com 10 kg cada.	FARDO	20.00	249,000	4.980,00
00009	LEITE CONDENSADO - Marca.: ITAMBÉ	LATA	30.00	3,750	112,50
00010	MASSA PARA SOPA - Marca.: RICOSA MASSA DE SOPA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75 g de hidrato de carbono.	PACOTE	30.00	2,000	60,00
00011	MILHO BRANCO - Marca.: SINHA Pacote de 500g	PACOTE	25.00	2,500	62,50
00012	MILHO EM CONSERVA - Marca.: QUERO Milho em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	35.00	2,300	80,50
00013	MORTADELA MISTA - Marca.: AMERICANO Mortadela comum de 1ª qualidade resfria, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da	QUILO	35.00	5,900	206,50

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



AVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característica. Embalagem de até 3kg com SIF e prazo de validade impresso.				
00014	OVO DE GALINHA, CUBA COM 30 UNIDADES - Marca.: IAB UTA (CUBA)	UNIDADE	40.00	11,500 460,00
00015	SAL REFINADO IODADO - Marca.: NOTA10	QUILO	12.00	0,800 9,60
Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00016	REFRIGERANTE - Marca.: COCA	FARDO	50.00	40,000 2.000,00
Refrigerante garrafa de 2 litros fardo c/ 6 litros de 1ª linha sabores diversos Valor total extenso: Sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco reais				
00017	SUCO EM GARRAFA CX. COM 12 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	40.00	40,000 1.600,00
base de: água / diversos sabores concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabisulfito de sódio e benzoato de sódio. Caixa com 12 unidades Valor total extenso: Três mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos				
00018	MISTURA PARA BOLO - Marca.: MARATA	UNIDADE	60.00	3,200 192,00
00019	CHARQUE PA - Marca.: FAVORITO	QUILO	35.00	28,000 980,00
Preparado com Carne bovina, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, com SIF, peso, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e Vigilância Sanitária. Acomodadas em caixa de papelão devidamente lacradas. Fardos em até 30 quilos, separados em embalagens plásticas a vácuo de 1kg				
00020	FRANGO CONGELADO (INTEIRO) - Marca.: AMERICANO	QUILO	100.00	7,010 701,00
00021	PICADINHO DE CARNE - Marca.: MERCURIO	QUILO	100.00	16,000 1.600,00
00022	ÓLEO DE SOJA - Marca.: COMIGO	GARRAFA	25.00	5,150 128,75
Óleo de soja, refinado. Isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 900 ml, caixa com 20 garrafas				
00023	MAISENA - Marca.: MAISENA	UNIDADE	10.00	2,500 25,00
Unidades com 200 gr.				
00024	VINAGRE - Marca.: MARATA	LITRO	20.00	1,700 34,00
Livre de sujidades, material acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem primária pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Garrafa de 500 ml/ fardo até 12 grf.				
00025	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE) - Marc a.: TRIGOLINO	CAIXA	15.00	3,000 45,00
Doce, sem recheio, tipo rosquinha, sabor chocolate, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão recusados biscoitos de características organolépticas anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem própria 400gr Caixa contendo 10 unidades				
00026	ABACAXI INATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	2,990 44,85
de 1ª qualidade apta para consumo				
00027	BANANA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	3,990 59,85
De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e				

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



00028	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MAÇÃ IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	4,940	74,10
00029	Do tipo nacional, vermelha, de boa qualidade, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	25.00	1,990	49,75
00030	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MELÃO INATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	3,800	57,00
00031	de 1ª qualidade apta para consumo MAMÃO IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	2,580	38,70
00032	In natura de 1ª qualidade apta para consumo, isento de pontos apodrecidos ou lesões, livres de sujidades e parasitos e larvas. Apresentando tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, comestíveis aproveitáveis e sabor característicos. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UVA NACIONAL INATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	12,300	184,50
00033	de 1ª qualidade apta para consumo BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30.00	3,600	108,00
00034	CENOURA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30.00	2,990	89,70
00035	CEBOLA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30.00	6,000	180,00
00036	PIMENTÃO IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15.00	7,400	111,00
00037	REPOLHO IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30.00	2,990	89,70
00038	TOMATE IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30.00	4,000	120,00
00039	BOMBOM 300G - Marca.: GAROTO	CAIXA	36.00	11,500	414,00
00040	Bombom 300g, prazo de validade doze meses, a partir da data de fabricação, desde que mantido nas condições ideais de armazenagem. FLOÇÃO 500G - Marca.: BONOARROZ	PACOTE	100.00	2,400	240,00
00041	De primeira qualidade, Para preparo de cuscuz, bolos e mingaus, 100% natural e sem sal, - Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, Registro no MS. BISCOITO ÁGUA E SAL - Marca.: TRIGOLINO	CAIXA	20.00	32,000	640,00
00042	Tipo Cream Cracker, embalagem dupla, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Caixa de papelão com 10 pacotes de 400 gramas cada GARRAFA TERMLAR 1,8 ML - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	20.00	77,000	1.540,00
00043	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Marca.: LIDER	QUILO	950.00	2,670	2.536,50
00044	Caná-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, pacote comum com 01 quilo, fardo com até 30 quilos AGULHA COM OSSO - Marca.: MERCURIO	QUILO	100.00	21,000	2.100,00
00045	AGUA MINERAL COPO 200ML - Marca.: NOSSA AGUA	PACOTE	110.00	21,000	2.310,00
00046	Embalagem com 48 unidades. CHEIRO VERDE INATURA - Marca.: INATURA	MAÇOS	40.00	2,000	80,00
00047	de 1ª qualidade apta para consumo. MARGARINA 500G - Marca.: PRIMOR	CAIXA	10.00	41,700	417,00
00048	Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal, rembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. ALFACE INATURA - Marca.: INATURA	MAÇOS	24.00	3,000	72,00
00049	1ª qualidade apta para consumo. SUÇO EM PÓ (SABORES DIVERSOS). - Marca.: SUPER	CAIXA	10.00	100,000	1.000,00
00050	Caixa com 10 disples, cada dipley com 15 unidades (15X25g) CARNE BOVINA - Marca.: MERCURIO	QUILO	100.00	25,000	2.500,00
00051	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: LIDER	FARDO	10.00	230,000	2.300,00
00052	Feijão carioquinha, tipo in natura, embalagem fardo c/30X1KG. Validade mínima 180 dias, grão de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos. ALHO INATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30.00	34,000	1.020,00
00085	AGUA SANITARIA LTS - Marca.: FC	LITRO	110.00	2,730	300,30
	Multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e				

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN

[Handwritten signatures]



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



	autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.			
00086	BOM AR - Marca.: BOMAR Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 300 a 500 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)caixa com 12 unidades.	UNIDADE	50.00	11,290 564,50
00087	DESINFETANTE - Marca.: FC Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	UNIDADE	75.00	13,490 1.011,75
00088	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Marca.: TOTALPLAST Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material; Caixa com 1000 unid.	CAIXA	40.00	88,000 3.520,00
00089	DETERGENTE - Marca.: FC líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado ematologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora, caixa com 12 unidades. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/ms, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.	UNIDADE	30.00	1,950 58,50
00090	ESPONJA (PARA LAVAR LOUÇAS). - Marca.: FC Caixa com 60 unidades.	UNIDADE	20.00	0,790 15,80
00091	INSETICIDA. - Marca.: BAYGON Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa contendo 12 unidades	UNIDADE	25.00	10,900 272,50
00092	LIMPA ALUMINIO 500ML. - Marca.: ALUMIL Limpa alumínio 500ml, registro no M.S., acondicionada em caixa com 24 unidades.	CAIXA	5.00	1,930 9,65
00093	PALHA DE AÇO UNIDADE - Marca.: FC Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	25.00	1,750 43,75
00094	PANO DE CHÃO 65 X 40CM - Marca.: SELECTE Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UNIDADE	30.00	6,500 195,00
00095	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS - Marca.: NEV E Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, gofrado, em relevo, folha simples na cor branca, neutra de 1ª qualidade, fardo com 08 rolos, medindo 300mt, a embalagem deverá ter boa visibilidade.	FARDO	50.00	69,000 3.450,00
00096	SABÃO EM PÓ KG - Marca.: FC Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 01 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	QUILO	30.00	3,920 117,60
00097	SABONETE - Marca.: YPE	CAIXA	10.00	70,000 700,00
00098	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO Saco p/ lixo 30 L, pacote com 10 unidades	PACOTE	75.00	2,900 217,50
00099	SACO PARA LIXO 100 LITROS. - Marca.: BRASILEIRINHO Saco para lixo 100 lts, pct c/ 05 unidades.	PACOTE	75.00	2,500 187,50
00100	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - Marca.: PAMOLIVE Embalagem 2 litros	UNIDADE	28.00	26,100 730,80
00101	ALCOOL - Marca.: MAZA Embalagem de 1 litro com tampa lacrada, com registro no MS, químico responsável, Data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses	UNIDADE	35.00	10,500 367,50
00102	FLANELA - Marca.: SELECTE Flanela para limpeza medindo 30x50 cm 100% algodão, pacote com 12 unidades.	PACOTE	15.00	3,890 58,35
00103	RODO - Marca.: NOVIÃ Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com	UNIDADE	15.00	8,690 130,35

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



00104	rosca plástica. VASSOURA - Marca.: NOVIÃA Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	UNIDADE	12.00	8,990	107,88
00105	LUSTRA MÓVEIS UNIDADE - Marca.: DICASA LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. devem constar no rótulo o n° do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UNIDADE	25.00	4,180	104,50
00106	SABÃO EM BARRA. - Marca.: YPE Caixa contendo 10 unidades de 01 quilo	CAIXA	15.00	5,440	81,60
00107	PAPEL TOALHA BOBINA - Marca.: MOB Papel toalha bobina- dimensões: rolo de 20cmx100m ou 25cmx50m, cor branca pacote com 02 rolos e 60 toalhas e 12 unidades na embalagem transpatente.validade de 12 meses.	PACOTE	20.00	4,150	83,00
00108	DESODOR PEDRA SANITÁRIA - Marca.: GLAYD A Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário.O produto é prático e eficiente, possui grande poder bactericida, combate ao mau cheiro e deixa o banheiro continuamente perfumado. Embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica nas fragrâncias Brisa Floral, Floral, Lavanda Bouquet e Lavanda Fresh.	UNIDADE	50.00	1,250	62,50
00109	SODA CUSTICA - Marca.: CAVEIRA	UNIDADE	10.00	13,500	135,00
00110	COLHER DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA Colher descartável pacote com 50 unidades.	PACOTE	50.00	3,100	155,00
00111	PRATO DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	60.00	1,490	89,40
00112	COPO DESCARTÁVEL 50ML. - Marca.: TOTALPLAST Copo descartável em plástico transparente; capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100X50 ml, caixa com 1000 unidades.	CAIXA	80.00	78,000	6.240,00
00113	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Marca.: MOB Papel toalha interfolha com dimensões 23,5X21, duas dobras, cor branca, pacote com 1200 folhas.	PACOTE	25.00	19,900	497,50
00114	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: VEJA Com gatilho, caixa com 12 unidades, validade de 36 meses.	CAIXA	5.00	10,500	52,50
00115	ALCOOL EM GEL - Marca.: MAZA Alcool em gel 70% Essencial ideal para higienizar as suas mãos. Alcool Gel 70%Neutro Vendido em frasco de 500ml.	UNIDADE	100.00	14,990	1.499,00
VALOR TOTAL R\$				58.221,27	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TAILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TAILÂNDIA-PA, 22 DE JULHO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
C.N.P.J. nº 22.941.827/0001-32
CONTRATANTE

S.A.O SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 19.824.027/0001-27

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



CONTRATADO

Marcos Sena de Oliveira
M S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
C.N.P.J. nº 28.913.795/0001-48
CONTRATADO

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN